



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.146, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento c/e 2016.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação:

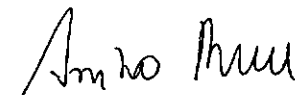
13	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
13.01	Encargos Comuns a Órgãos Diversos		
13.01.28	Encargos Especiais		
13.01.28.846	Outros Encargos Especiais		
13.01.28.846.0584	Outras Despesas e Encargos da Adm		
13.01.28.846.0584.0016	Sentenças Judiciais		
xxxx/3.3.3.9.0.59.00.00.00.00	Pensões Especiais 0001 Livre	R\$	8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

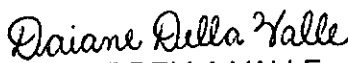
13	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
13.01	Encargos Comuns a Órgãos Diversos		
13.01.09	Previdência Social		
13.01.09.274	Previdência Especial		
13.01.09.274.0154	Contribuição para o PASEP		
13.01.09.274.0154.2118	Contribuição para o PASEP		
2078/3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrig. Tributárias e Contributivas 0001 Livre	R\$	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.


ANSELMO BRITZKE
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


DAIANE DELLA VALLE
Secretária da Administração
DS/DDV